



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018

No dia 08 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000035/2018**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000042/2018**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, inscrito no CNPJ: 18.301.051.0001/19 com sede à Avenida Santa Rita, nº.150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

**CONTRATADA: ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA – EPP**, registrada no CNPJ sob o nº16.951.188/0001-93, com sede na Av. Francisco Caetano Pereira, nº 650, Centro - Perdigoão/MG. Neste ato representada pelo Sr. Celton Teodoro Fagundes, portador do CPF nº 880.154.086-87.

#### CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP</b>					
0001	Água sanitária - solução aquosa, com ação alvejante, bactericida e desinfetante, a base de hipoclori	2.000	Unidade	7,49	14.980,00
0002	Álcool - tipo gel, para assepsia de mãos, antisséptico e bactericida, neutro, hidratado a 70° gl, ap	300	Unidade	26,50	7.950,00
0003	Álcool - tipo gel, para assepsia de mãos, antisséptico e bactericida, neutro, hidratado a 70° gl, ap	400	Unidade	16,75	6.700,00
0004	Álcool Etilico - antisséptico e bactericida, para assepsia de superfícies e objetos, com tampa de ro	1.000	Unidade	6,75	6.750,00
0005	Alvejante para roupa - a base de água, oxigenada, não agressivo a tecidos, alto rendimento. Embalage	150	Unidade	5,89	883,50
0006	Amaciante - para roupas, perfumado, de aroma suave, aspecto líquido, viscoso e concentrado, acondici	350	Unidade	18,45	6.457,50
0007	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em	10	Par	39,60	396,00
0008	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em	10	Par	39,60	396,00
0009	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em	10	Par	39,60	396,00
0010	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em	10	Par	39,60	396,00
0011	Bota - tipo galocha, na cor branca, fabricada em PVC, cano longo, entressola de borracha, solado em	10	Par	39,60	396,00
0012	Cera - tipo líquida, auto brilho, incolor, perfume de longa duração, aplicação em pisos cerâmicos, g	150	Unidade	15,30	2.295,00
0013	Cera para polir móveis, embalagem com 500ml. Similar e superior brilho fácil, inglesa, polly flor	100	Unidade	15,75	1.575,00
0014	Desengordurante multiuso -	150	Unidade	6,13	919,50



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	Instantâneo, líquido, fragrância neutra, acondicionada em embalagem de 50				
0015	Desinfetante - líquido, suave fragrância, para uso geral, com ação bactericida e germicida, super co	2.500	Unidade	6,69	16.725,00
0016	Desodorizador de vaso sanitário, em pastilha adesiva, de boa qualidade, germicida e desinfetante. Pa	2.200	Unidade	5,69	12.518,00
0017	Detergente - líquido, neutro, concentrado, com intenso ativo biodegradável, agente alcalino, remoção	300	Unidade	18,90	5.670,00
0018	Detergente - líquido, neutro, concentrado, com intenso ativo biodegradável, agente alcalino, remoção	2.000	Unidade	1,99	3.980,00
0019	Escova com cerdas macias, utilizada para limpeza das mãos, pés, unhas e uso em geral. Possui ação	20	Unidade	2,25	45,00
0020	Escova de limpeza geral. Cerdas nylon e suporte em madeira de tamanho grande. Similar ou superior co	150	Unidade	5,75	862,50
0021	Escova de limpeza geral. Cerdas nylon e suporte em madeira de tamanho pequeno. Similar ou superior c	150	Unidade	4,85	727,50
0022	Escova sanitária em plástico com cerdas de nylon sem suporte . similar ou superior a condor, sanilux	250	Unidade	5,85	1.462,50
0023	Hastes flexíveis - de plástico, com algodão na ponta, antigerme e de boa qualidade. Caixa com 75 uni	80	Caixa	3,75	300,00
0024	ESPONJA PARA VASILHA	300	PCT	5,69	1.707,00
0025	Lã de aço - Para limpeza geral, em aço carbono, não abrasiva, textura macia, biodegradável, sem perf	150	Unidade	1,85	277,50
0026	Limpa alumínio, líquido, proporciona brilho ao alumínio, composição: tenso ativo aniônico, sulfônico	80	Unidade	3,75	300,00
0027	Limpador multiuso, contendo embalagem de 500ml. Similar ou superior a veja, cif, uau	100	Unidade	6,69	669,00
0028	Luva - confeccionada em borracha látex, cano curto, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos	150	Par	8,75	1.312,50
0029	Luva - confeccionada em borracha látex, cano curto, resistente e reforçada, lisa, com todos os dedos	100	Par	8,75	875,00
0030	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente e reforçada, lisa, com tod	100	Par	8,75	875,00
0031	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente	100	Par	14,65	1.465,00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	e reforçada, lisa, com tod				
0032	Luva - confeccionada em borracha látex, cano longo, de 320 cm, resistente e reforçada, lisa, com tod	100	Par	14,65	1.465,00
0033	Pá de lixo em material plástico com cabo de madeira revestido de plástico com comprimento mínimo de	100	Unidade	6,75	675,00
0034	Pano de chão alvejante para limpeza, composto por 100% algodão medindo 52x80 cm com variação de 10%	800	Unidade	6,69	5.352,00
0035	Pano de prato - felpudo, branco, estampado, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medi	800	Unidade	4,85	3.880,00
0036	Papel higiênico, branco, picotado, fino, sem perfume, rolo com 60mt de comp. x 10cm de larg. Tubo in	2.500	Pct	5,29	13.225,00
0037	Pregador de roupas, em material de plástico. Similar ou superior rp, cristal Pacote c/ 6 (seis) unidades.	200	Pct	5,29	1.058,00
0038	Purificador de ambiente, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo, aerossol, não	100	Unidade	13,60	1.360,00
0039	Rodinho para pia similar ou superior a ideal, radial	100	Unidade	6,49	649,00
0040	Rodo de borracha de EVA para piso, de 40 cm, cabo de madeira revestido com PVC medindo no mínimo 1,2	200	Unidade	11,15	2.230,00
0041	Rodo de borracha de EVA para piso, de 60 cm, cabo de madeira revestido com PVC medindo no mínimo 1,2	180	Unidade	15,99	2.878,20
0042	Sabão - tipo barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, levemente aromatizado, composição: á	70	Ptc	4,23	296,10
0043	Sabão - tipo em pasta desengordurante, pastoso, acidez PH7 neutro, densidade 1,100 g/l. Para limpeza	500	Unidade	16,30	8.150,00
0044	Sabão - tipo em pó, amarelo, aparência uniforme, detergente, isento de sujeiras e umidade, solúvel r	150	Unidade	28,90	4.335,00
0045	Sabão - tipo em pó, azul, biodegradável, de boa qualidade, aparência uniforme, detergente, concentra	2.000	Unidade	7,59	15.180,00
0046	Sabonete - tipo barra, com fragrância suave, aspecto físico sólido, alto poder espumante, embalagem	180	Unidade	1,65	297,00
0047	Saco de lixo, reforçado, capacidade 100 Litros, cor preto, confeccionado em resina termoplástica, ta	7.000	Pct	23,45	164.150,00
0048	Saco de lixo, capacidade 60 litros, cor	600	Pct	41,40	24.840,00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	preto, confeccionado em resina termoplástica, tam. 63 x 80cm				
0049	Saco para lixo - reforçado, cor preto, com estanqueidade para que não haja vazamento de lixo líquido	1.500	Pct	20,85	31.275,00
0051	Saco de lixo hospitalar infectante com capacidade de 100 litros. Unidade de fornecimento: pacote 100	1.500	Pct	84,79	127.185,00
0052	Saco de lixo hospitalar infectante com capacidade de 50 litros. Unidade de fornecimento: pacote 100	1.500	Pct	61,75	92.625,00
0053	Saco de lixo hospitalar infectante com capacidade de 30 litros. Unidade de fornecimento: pacote 100	1.500	Pct	46,79	70.185,00
0054	Saco para lixo - reforçado, cor preto, com estanqueidade para que não haja vazamento de lixo líquido	3.800	Pct	18,79	71.402,00
0055	Saco de lixo super reforçado para coleta de lixo urbano, sendo as dimensões 75x90. Fardo com 100 uni	5.500	Fardo	77,59	426.745,00
0056	Soda cáustica - Indicado para desincrustar e limpar sujeiras de gordura, restos de alimentos e demai	50	Unidade	6,79	339,50
0057	Touca descartável - Utilizada para evitar queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta	800	Embalagem	18,49	14.792,00
0058	Vassoura - tipo coqueiro, com cerdas em palha, com cabo de madeira, longo, lixado, de bom acabamento	200	Unidade	9,69	1.938,00
0059	Vassoura - tipo de pelo, natural, com boa durabilidade e resistente, com base em madeira de 40 cm, c	150	Unidade	24,65	3.697,50
0060	Vassoura - tipo piaçava, natural, com boa durabilidade e resistente, com base em madeira revestida d	150	Unidade	18,25	2.737,50
0061	Vassoura redonda, confeccionada com material reciclável, cerdas feitas de garrafa pet, resistente, c	60	Unidade	17,29	1.037,40
0062	Toalha de rosto pequena com dimensões mínima de 0,50 cm x 0,80 cm	300	Unidade	14,49	4.347,00
0063	Sabonete - tipo líquido, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0), fragrância suave, biodegradável, a	250	Unidade	24,49	6.122,50
<b>Total do Fornecedor: 1.204.710,70</b>					
<b>Total Geral: 1.204.710,70</b>					

**VALOR TOTAL DE ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R\$ 1.204.710,70 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta centavos).**



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigo e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigo.

### **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigo efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### **CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES**

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

**6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00
04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019-MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024-DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078-MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00 1.49.00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.302.1004.2083-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00 1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	432	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

### CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000035/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

### CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000035/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigo e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 08 de junho de 2018.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

**ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP  
CELTON TEODORO DE SÃO JOSÉ  
DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_